



## LEI Nº 079/2001

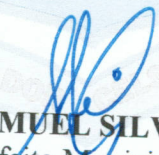
Autoriza o pagamento de pessoal do PSF- Programa de Saúde Familiar e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de pessoal do PSF – Programa de Saúde Familiar, referente ao mês de dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de julho de 2001.



**SAMUEL SILVA**  
Prefeito Municipal